Resolução sobre apoio à manutenções de vias de escalada

Considerando

Que o produto do trabalho de conquistas e manutenções de vias, acessos e áreas de escalada e montanhismo ficam à disposição da comunidade.

Que o trabalho de manutenção exige grande esforço pessoal e recursos econômicos por parte dos que empreendem estas atividades.

Que a manutenção de vias é importante para a expansão e a sustentabilidade das atividades de escalada e montanhismo.

Que as vias e acessos de escalada não são de propriedade de uma associação.

Que os conquistadores e mantenedores das vias nem sempre possuem o material suficiente para arcar com o alto custo que estas atividades demandam.

Que a dificuldade de manutenção de vias que alguns conquistadores enfrentam geram prejuízos e riscos para toda a comunidade de escaladores.

Que a localização e a quantidade de proteções fixas de uma via de escalada em rocha é uma escolha dos conquistadores e que deve ser respeitada como um direito autoral.

A ACEM Resolve

Normatizar o apoio à manutenção de vias de escaladas e seus acessos conforme as regras detalhadas a seguir.

1) O apoio da ACEM será com a doação de proteções fixas (industrializadas e com selos de padrões de qualidade mínima para a escalada), ferramentas (broca, facão, enxada, pá, etc) e assessoria técnica. A localização da via deve ser em Santa Catarina.

2) Os pedidos devem ser enviados por e-mail para o Presidente da ACEM (mail.acem@gmail.com), contendo as seguintes informações:

a) Apresentação do solicitante, incluindo suas experiências em escalada e manutenção de vias;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original c0d1901f26875c29b4371265dd90e749be02e4e8d6d085bc745bf751b732deab
https://valida.ae/bcca824e587121 5ded63c73c0945694c96c44ef0c729c5029

b) Nome da via que receberá manutenção;

c) Localização da via (município, região, setor, referências físicas);

d) Fotos com o estado das proteções atuais (caso haja);

e) Descrição das atividades que serão realizadas;

f) Quantidade e tipos de proteções fixas solicitadas e demais materiais, com justificativa para tal escolha;

g) Demonstração da aprovação dos conquistadores sobre as manutenções propostas.

3) Do trâmite:

a) Os pedidos serão previamente analisados pelo Presidente da ACEM quanto à presença de todas informações necessárias;

b) Após a aprovação prévia do pedido, este será encaminhado para o Conselho Técnico para avaliação da pertinência do apoio;

c) O Conselho Técnico apresentará um Parecer Técnico quanto à procedência ou improcedência técnica do pedido, registrado em um documento escrito e assinado por pelo menos dois membros; este parecer servirá de base para a deliberação da Diretoria Executiva;

d) A Diretoria Executiva não poderá realizar o apoio caso o Parecer Técnico tenha sido desfavorável;

e) A Diretoria Executiva, caso o Parecer Técnico tenha sido favorável, poderá então encaminhar o apoio conforme as possibilidades econômicas e de prioridades, justificadas na ata da reunião.

4) Com o pedido aprovado pela A Diretoria Executiva e o projeto executado, o responsável pelo pedido deverá apresentar relatório por escrito, com fotos e detalhamento do uso do material fornecido como apoio. O responsável também deve devolver as ferramentas no mesmo estado que recebeu.

Aprovado na assembleia da ACEM de 22/09/2018.

Revisado e atualizado ao novo Estatuto da ACEM em 22/05/2025

Everton Candido Alves
Presidente ACEM

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original c0d1901f26875c29b4371265dd90e749be02e4e8d6d085bc745bf751b732deab
https://valida.ae/bcca824e5871215ded63c73c0945694c96c44ef0c729c5029

Página de assinaturas

Everton Alves
909.818.479-00
Signatário

HISTÓRICO

21 mai 2025 14:10:20 — **Everton Candido Alves** criou este documento. (Email: evertonalvesadvogado@gmail.com, CPF: 909.818.479-00)

21 mai 2025 14:10:21 — **Everton Candido Alves** *(Email: evertonalvesadvogado@gmail.com, CPF: 909.818.479-00)* visualizou este documento por meio do IP 187.49.227.172 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil

21 mai 2025 14:10:23 — **Everton Candido Alves** *(Email: evertonalvesadvogado@gmail.com, CPF: 909.818.479-00)* assinou este documento por meio do IP 187.49.227.172 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil